

CÂMARA DOS DEPUTADOS**REQUERIMENTO Nº _____, de 2025.****(Do Sr. Deputado Filipe Barros)**

Solicita redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 330 de 2022 que *“Susta a Instrução Normativa nº 125, de 23 de março de 2021, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de amêndoas fermentadas e secas de cacau produzidas na Costa do Marfim.”* para análise de mérito na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 140, e do Art.32, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 330 de 2022 que *“Susta a Instrução Normativa nº 125, de 23 de março de 2021, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de amêndoas fermentadas e secas de cacau produzidas na Costa do Marfim.”* para análise de mérito na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão.

JUSTIFICATIVA

O PDL 330/2022 propõe sustar os efeitos da Instrução Normativa nº 125/2021, do Ministério da Agricultura e Pecuária, que atualizou os requisitos fitossanitários para importação de amêndoas de cacau fermentadas e secas oriundas da Costa do Marfim.

A referida Instrução Normativa foi editada em conformidade com a Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (CIPV) e com o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitosanitárias da Organização Mundial do Comércio (OMC), dos quais o Brasil é signatário. A proposta de sustação interfere diretamente nesses compromissos multilaterais, podendo configurar barreira não tarifária ao comércio internacional de produtos de origem vegetal, com potenciais repercussões diplomáticas e comerciais.

Além disso, a medida impactaria o abastecimento interno da indústria processadora de cacau,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512



que depende parcialmente das importações devido à insuficiência da produção nacional de amêndoas. O próprio Ministério Público Federal, no âmbito do Inquérito Civil nº 1.16.000.002887/2023-50, concluiu pela regularidade técnica e legal da IN nº 125/2023, reconhecendo que a norma observou os parâmetros internacionais de segurança fitossanitária e não representa risco à agricultura nacional.

Dessa forma, a análise pela CREDN é plenamente justificável, tendo em vista que o art. 32, inciso XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados atribui à Comissão competência para tratar de matérias relativas a:

- “relações diplomáticas e consulares, econômicas e comerciais com outros países; relações com entidades internacionais multilaterais e regionais” (alínea a); e
- “tratados, atos, acordos e convênios internacionais e demais instrumentos de política externa” (alínea c).

Assim, a tramitação do PDL 330/2022 deve ser redistribuída à CREDN, pois envolve questões de política externa, comércio internacional e cumprimento de tratados multilaterais sobre barreiras fitossanitárias, sendo indispensável a manifestação desta Comissão para assegurar coerência com os compromissos internacionais do Brasil e preservar a credibilidade do País nos fóruns globais.

Sala de Sessões, de outubro de 2025.

Dep. Filipe Barros
PL/Paraná



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade.camara.leg.br/CD253970513700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros

